

# **LEI Nº 1.871, DE 26 DE JUNHO DE 2002 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.810,00**

26/06/2002 | [Leis](#)

**LEI Nº 1.871, DE 26 DE JUNHO DE 2002.**

***“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.810,00”.***

**LAURO LUIZ MARMILICZ**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 6.810,00 (seis mil e oitocentos e dez reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	03-Administração Específica
Unidade Orçamentária:	03.06 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social
Função:	10 - Saúde
Sub-função:	301 - Atenção Básica
Programa:	0074 - Saúde Bucal
Projeto/Atividade:	1042 - Execução do Programa Saúde Bucal
Elemento:	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 500,00
Elemento:	3.3.90.30.04.00 - Outros Materiais de Consumo
Valor:	R\$ 3.310,00
Elemento:	3.3.90.36.02.00 - Remuneração de Outros Serviços Profissionais
Valor:	R\$ 3.000,00
Recursos:	Repasse do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Art. 2º: Servirão de cobertura para o crédito autorizado no artigo anterior, os seguintes recursos:

I - AUXÍLIO do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente - Fundo Estadual de Saúde - Programa Municipalização

Solidária da Saúde - Fração Saúde Bucal no valor de R\$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais).

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES AOS  
26 DE JUNHO DE 2002.

**LAURO LUIZ MARMILICZ**

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO